



Freguesia de Ortigosa

2025/1

Reunião Ordinária de 05 de novembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Ortigosa
2025/1

Reunião da Freguesia de Ortigosa

Data da Reunião: 05 de novembro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Américo Pereira Coelho
Secretário: Filipe da Silva Braz
Tesoureiro: Ana Raquel Domingues Parreiras
FALTAS:

Início de Reunião: dezoito horas e trinta minutos
Encerramento: vinte horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Ortigosa

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram no edifício da junta de Freguesia de Ortigosa, os elementos que compõem o executivo da Freguesia de Ortigosa, em resultado das eleições realizadas no passado doze de outubro do corrente ano e na sequência da Assembleia de Freguesia realizada no passado dia dois de novembro do corrente ano, estando presentes:

Presidente – Américo Pereira Coelho;

Primeiro Vogal – Filipe da Silva Braz;

Segundo Vogal – Ana Raquel Domingues Parreiras;

Ordem do Dia:

- 1 - Nomeação do secretário e do tesoureira;
- 2 - Abertura das contas bancárias para a Freguesia;
- 3 - Designação dos eleitos para a movimentação das contas bancárias;
- 4 - Solicitação do cartão de multibanco;
- 5 - Periodicidade das Reuniões ordinárias;
- 6 - Horário de funcionamento da Junta;
- 7 - Regime de Permanência do Presidente;
- 8 - Constituição do Fundo de Maneio;
- 9 - Designação do substituto legal do Presidente;
- 10 - Distribuição de funções e pelouros no Presidente, no secretário e tesoureira;
- 11 - Realização de despesas;
- 12 - Delegação de Competências

Foi declarada aberta a reunião, pelo Senhor Presidente da Junta, Américo Pereira Coelho, pelas dezoito e trinta minutos.

No cumprimento do Ponto 1 - Procedeu-se à nomeação do Secretário e do Tesoureiro, tendo sido realizada a respetiva votação, cujo resultado foi aprovado por unanimidade, com o seguinte resultado:

Secretário: Filipe da Silva Braz;

Tesoureira: Ana Raquel Domingues Parreiras

No cumprimentos do Ponto 2 - Foi deliberado, por unanimidade, que este Executivo proceda à abertura de contas bancárias para a Freguesia de Ortigosa nas instituições bancárias, Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito de Leiria, ambas no balcão de Leiria.

No cumprimentos do Ponto 3 – Designação dos eleitos para a movimentação das contas bancárias.

O senhor presidente propôs que a movimentação das contas bancárias deverá, obrigatoriamente, ser autorizado por duas assinaturas, podendo estas ser de quaisquer dois membros entre o Presidente, o



Freguesia de Ortigosa

Secretário e a Tesoureira. Estas poderão ser movimentadas para efeitos de operações financeiras e de tesouraria, no cumprimento da atividade autárquica e no âmbito estrito das suas competências previstas na lei. O Executivo deliberou, por unanimidade.

No cumprimento do Ponto 4 - Foi deliberado, por unanimidade, que será solicitado às respetivas instituições bancárias o cartão de multibanco associado à conta da Freguesia.

No cumprimento do Ponto 5 - Deliberou-se, por unanimidade, que as reuniões do executivo terão periodicidade quinzenal, realizando-se às quintas-feiras, com início às 18h15. Ficou ainda definido que a reunião da última quinta-feira de cada mês será aberta ao público.

No cumprimento do Ponto 6 - Foi deliberado, por unanimidade, que o horário de atendimento ao público no edifício da Junta de Freguesia de Ortigosa será o seguinte: às segundas, terças, quartas e sextas-feiras, das 9h00 às 12h30, e às quintas-feiras, das 14h00 às 16h30. O horário de trabalho da funcionária será das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

No cumprimento do Ponto 7 - De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo. Nos termos da lei, o Presidente comunicou a sua decisão de exercer o cargo em regime de meio tempo. A decisão foi submetida à apreciação do Executivo e deliberada, por unanimidade.

No cumprimento do Ponto 8 - Para fazer face a pequenas despesas, o Senhor Presidente propôs a constituição de um fundo de maneiço, no montante de €50,00 (cinquenta euros). Determinou-se ainda que qualquer valor que exceda esse montante será depositado na conta bancária da Freguesia. A proposta foi submetida a votação e deliberada por unanimidade.

No cumprimento do Ponto 9 - O Presidente da Junta de Freguesia designou como seu substituto legal, para as situações de faltas ou impedimentos, o Secretário da Freguesia, Filipe da Silva Braz, a quem caberá substituí-lo nessas circunstâncias, com exceção dos impedimentos previstos na lei 75/2013 de 12 de setembro. Essa deliberação foi aprovada por unanimidade.

No cumprimento do Ponto 10 - Após discussão e análise do organograma que se anexa a esta ata, os pelouros ficaram distribuídos da seguinte forma:

Ao senhor Américo Pereira Coelho, ficam atribuídos os seguintes pelouros:

- a) Representação Institucional;
- b) Espaço Público;
- c) Ação Social;



Freguesia de Ortigosa

- d) Ambiente e Salubridade;
- e) Cultura;
- f) Eventos;
- g) Educação;
- h) Abastecimento público;
- j) Tempos livres;
- k) Cuidados primários de saúde;
- l) Desporto;
- m) Planeamento Estratégico / Desenvolvimento;
- n) Proteção Civil;
- o) Recursos Humanos;
- p) Ligação às Associações / Coletividades;
- q) Ordenamento do Território;
- r) Proteção da Comunidade;
- s) Propor regulamentos;

Ao senhor Secretário Filipe da Silva Braz, ficam atribuídos os seguintes pelouros, bem como a assessoria ao Senhor Presidente:

- a) Acompanhamento de Obras;
- b) Supervisiona os Recursos Humanos do Exterior;
- c) Manutenção, reparação e limpeza de: Espaços Verdes (parques e jardins), Infraestruturas, do Equipamentos Rural e Urbano, a Limpeza do Espaço Público, das Escolas do 1º Ciclo e Prés, dos Cemitérios e das vias públicas;
- d) Iluminação Pública;
- e) Sinalização e Trânsito;
- f) Toponímica

À Senhora Tesoureira Ana Raquel Domingues Parreiras, ficam atribuídos os seguintes pelouros, bem como a assessoria ao Presidente:

- a) Secretaria da Junta de Freguesia (Atas, correspondência, reportar os problemas reportados no site através da app, redes sociais, e-mail + etc);
- b) Coordena juntamente com o Presidente de Junta os trabalhos da Secretaria;
- c) Contabilidade;
- d) Tesouraria;
- e) Apresentação de Contas;
- f) Preparação do Relatório trimestral apresentar à Assembleia;
- g) Preparação do Relatório sobre os direitos da Oposição;



Freguesia de Ortigosa

- h) Protocolo;
- i) Comunicação (Redes Sociais, eventos e a Informação no Painel de Led's)

No cumprimentos do Ponto 11 - Realização de despesas:

1) No âmbito da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n. 75/2013, publicada em Diário da República de doze de setembro, deliberou o executivo desta Freguesia, autorizar ao Presidente a realização de despesas até ao limite de 5.000,00€ (cinco mil euros), por delegação da junta de freguesia;

2) No âmbito da alínea i) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n. 75/2013, publicada em Diário da República de doze de setembro, deliberou o executivo desta Freguesia, autorizar ao Presidente a realização do pagamento das despesas orçamentadas de acordo com as deliberações da junta de freguesia, e previamente cabimentadas nos termos do SNC-AP e demais legislação aplicável, designadamente a Lei dos Compromissos, Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro de dois mil e doze.

3) Nos termos das alíneas abaixo designadas do n.º 1 do artigo 17º da Lei n. 75/2013, publicada em Diário da República de doze de setembro, deliberou o executivo desta Freguesia, autorizar a Presidente a:

- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea;
- c) do mesmo artigo, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções;
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;



Freguesia de Ortigosa

- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- a a) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- b b) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- c c) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- d d) Colocar e manter as placas toponímicas;
- e e) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- f f) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- g g) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- h h) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- i i) Administrar e conservar o património da freguesia;
- j j) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- k k) Adquirir e alienar bens móveis;
- l l) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
- m m) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- n n) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;
- p p) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- q q) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- r r) Passar atestados;
- u u) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V, do presente diploma;
- w w) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;

No cumprimento do Ponto 12 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17º da Lei n. 75/2013, publicada em Diário da República de doze de setembro, deliberou o executivo desta Freguesia, autorizar o Presidente a proceder a alterações ao orçamento e ao PPI - Plano Plurianual de Investimentos.



Freguesia de Ortigosa

Não havendo mais a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que eu Ana Raquel Domingues Parreiras redigi, e que depois de lida vai ser assinada por todos os elementos que compõem o executivo da Freguesia de Ortigosa.

Ortigosa, 05 de novembro de 2025

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,